



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2017

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

PORTARIA Nº 603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 20, do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e considerando os termos constantes da Nota Técnica nº 01/2016/OUVI/GABIN/SUFRAMA, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONARDO DA COSTA PERDIZ** (Matrícula SIAPE 1902926) para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito desta SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em cumprimento às determinações do Art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação - LAI e Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 535, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º São atribuições, não exaustivas, da Autoridade de Monitoramento:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;

II - Monitorar a implementação do dispositivo na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis a implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da LAI e de seus regulamentos;

IV - Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento da LAI e de seus regulamentos:

V - Manifestar acerca de reclamações recebidas nos casos de omissão de resposta ao pedido de acesso a informação:

VI - Monitoramento da implementação da Política de Dados Abertos na SUFRAMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPPIO DA SILVA TOLENTINO

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Appio da Silva Tolentino, Superintendente**, em 19/12/2017, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136689** e o código CRC **FAE2E792**.